



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
[previbam@hotmail.com](mailto:previbam@hotmail.com) - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA Nº 006/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sr. **GEISON GOMES ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 089.371.526-30, matrícula 12459-9, no cargo efetivo de Enfermeiro, Nível 2, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 31 de março de 2022.

  
Denise Silva Diamante

Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICAR**

no quadro de avisos

Dia 31/03/2022 1